

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
002/2.017.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

**CONTRATADA:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO  
MINEIRO - IFTM

**OBJETO:** Concessão de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios pela **Concedente**, aos estudantes do IFTM, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação a qualquer um de seus cursos de habilitação técnica e superior, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

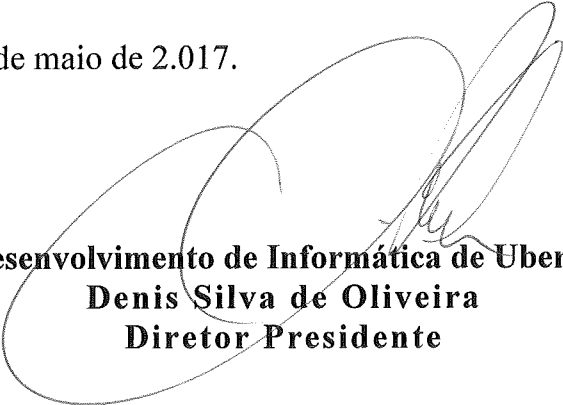
**FUNDAMENTO:** Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Visto—Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 03 de maio de 2.017.



**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**